



DECRETO Nº 012/2022

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel denominado Fazenda Várzea do Riachão, situado na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, VIII c/c art. 105, I, “e”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA;

**CONSIDERANDO** que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

**CONSIDERANDO** que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas “a” e “b” ambos do Decreto nº 62.504/1968;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica declarado de *“utilidade pública”*, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

**“Um terreno denominado Fazenda Várzea do Riachão situado no povoado Tabocal, medindo 10,00m (dez metros) de frente, confrontando-se com Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais; 10,00m (dez metros) de fundo, confrontando-se com as terras de João Ribeiro Silva Neto; 10,00m (dez metros) na lateral direita confrontando-se com terras de Deusdedit Alves Ribeiro; 10,00m (dez metros) na lateral esquerda confrontando-se com terras de Wanderson Nolêto Ribeiro, perfazendo área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e um perímetro de 40,00m (quarenta metros quadrados). Informações Topográficas; Partindo do vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O) caminhando 10,00m (dez metros) pela direita que confronta as terras do Sr. Deusdedit Alves Ribeiro até o vértice V2 (06° 23. 762' S; 43° 28. 871' O), caminhando ortogonalmente ao ponto em questão 10,00m (dez metros), partindo do vértice V2 paralelamente com as terras do Sr. João Ribeiro Neto por 10,00m (dez metros) até o vértice V3 (06° 23. 766' S; 43° 28. 867' O). A partir desse, ortogonalmente a medida anterior e caminham-se 10,00m (dez metros) até o vértice V4 (06° 23. 763' S; 43° 28. 862' O) pela esquerda que se confronta com as terras de Wanderson Nolêto Ribeiro e caminhando 10,00m (dez metros) do vértice V4 (06° 23. 763' S; 43° 28. 862' O) pela Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais até o vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O), fechando assim o perímetro do terreno Parte integrante ao imóvel de propriedade de Wanderson Nolêto Ribeiro, registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR MA-2111953-427A.F8C9.1AC8.4C5C.AD02.1055.9B4A.B26”.**



**Art. 2.º** - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão – MA.

**Art. 3.º** - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação *é declarada de caráter urgente*.

**Art. 4.º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

**Art. 5.º** - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

**PREFEITO MUNICIPAL**